



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2025

1 – SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2 – OBJETO:

Dispensa Presencial para registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** para atender a demanda da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama.

2.1 Justificativa da Dispensa Presencial

2.1.1 Considerando:

a) Formalização e Publicação do **Processo de Pregão Eletrônico n.º 118/2024** no Portal de Compras Públicas, em 31/10/2024 que, após tramitação restou **DESERTA/FRACASSADA**, conforme documento / ata da sessão pública extraída do referido portal, constante em anexo;

b) As disposições constantes na alínea “a” do Inciso III, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a saber:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Procede-se então a formalização desta nova Dispensa, uma vez que cumpridas as disposições do Inciso III, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, não logrou êxito na contratação em tela, preservando-se o interesse público, aplicando-se as demais disposições da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R\$
01	Ameixa preta seca, sem caroço, pacotes de 200g.	100	Pct	11,28
02	Aveia em flocos grossos, em unidades de 170g, não ser a granel.	345	Unid	4,29
03	Biscoito tipo cookies sem glúten, leite e ovos. Isento de ingredientes que contenham glúten, leite e ovos na composição do alimento. Em embalagens de polietileno com no mínimo 120g, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de validade e peso do produto em local visível no rótulo. Lista de ingredientes: Farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo e óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	120	Pct	13,80
04	Biscoito de polvilho tradicional, tipo rosquinha , sem glúten. Produto vegano. Ingredientes: Polvilho azedo, farinha de arroz, gordura de palma, óleo de girassol, amido pré-gelatinizado e sal light. Não conter glúten. Não conter leite. Em embalagens de 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega (Referência: Aminna ou similar de melhor qualidade).	200	Pct	12,01
05	Biscoito de polvilho com cebola e salsa, tipo rosquinha , sem glúten. Produto vegano. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, amido pré-gelatinizado, cebola desidratada, sal e salsa. Não conter glúten. Não conter leite. Em embalagens de 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega (Referência: Aminna ou similar de melhor qualidade).	200	Pct	12,04
06	Cacau em pó alcalino - 100 % cacau, sem adição de açúcar, em embalagem de 200g, não ser a granel, com prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1000	Pct	16,93
07	Carne bovina (iscas de paleta), máximo de 10% de gordura/kg de carne, cortadas em tiras (2cm x 4cm), em pacotes transparentes de 1kg. Devendo constar na embalagem a rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	800	Kg	28,20
08	Farinha de aveia, produzida a partir de matéria prima de qualidade, são, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, em embalagens de 170g. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade. Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, são, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características	75	Pct	5,62



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

CNPJ 83.102.418/0001-37

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

	naturais. Não ser a granel. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, no volume de 170g. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade.			
09	Farinha de trigo especial tipo 1, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5kg (Referência: Nordeste ou similar de melhor qualidade).	200	Pct	18,74
10	Feijão carioca tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e misturas de outras variedades ou espécies. Em pacotes de 1kg.	150	Pct	8,79
11	Fígado de galinha, com data de embalagem, e vencimento, com inspeção, com peso descrito na embalagem (pacotes de 1kg). Devendo constar na embalagem a rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	320	Kg	10,12
12	logurte natural integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, em embalagem de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, com validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme legislação da Anvisa.	780	Unid	4,15
13	logurte natural integral ou parcialmente desnatado SEM LACTOSE, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, na lista de ingredientes deve conter: Leite integral ou leite semidesnatado, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem plástica, pesando 170g, com validade mínima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Transportado em veículo refrigerado conforme legislação da Anvisa.	50	Unid	5,16
14	Leite em pó integral SEM LACTOSE, pasteurizado. Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Ingredientes: leite pasteurizado integral e enzima lactase. Não conter lecitina de soja. Embalagem contendo 400 gramas e registro no SIF.	50	Pct	29,06
15	Lentilha tipo 1, não misturada, em pacotes de 400g.	500	Pct	10,06
16	Manteiga com sal, em unidades de 500g. Manteiga de 1ª qualidade, com sal. Em embalagem de 500 gramas. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Transportado em carro refrigerado	700	Unid	25,12



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

	conforme legislação da Anvisa. Embalagem primária: pote plástico de polietileno resistente. Com prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
17	Manteiga com sal, de 1ª qualidade, SEM LACTOSE. Em embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal (cloreto de sódio) e enzima lactase. Alérgicos: Contém derivados de leite. Não contém glúten. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa. Embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária: pote plástico de polietileno resistente. Com prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20	Unid	14,85
18	Mix de farinha sem glúten, ingredientes: farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca e goma xantana. Não conter Emulsificante E471. Com informação nutricional para a porção de 50g (1/2 xícara): 38g de carboidratos, 3,1g de proteínas e 0g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica e atóxica de 500g, bem selada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses, a partir da data de entrega. Não serão aceitas embalagens com indícios de ruptura (Referência: Aminna ou similar de melhor qualidade).	725	Pct	16,59
19	Moela de galinha, congelada, sem revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada, embaladas em sacos plásticos, com rotulagem, prazo mínimo de validade de 3 meses, a partir da data da entrega, com registro de inspeção e carimbo do SIF, com peso descrito na embalagem. Em pacotes de 1kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	600	Kg	11,60
20	Pernil suíno, cortado em cubos (4x4cm), em pacotes transparentes de 1kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	1600	Kg	21,71
21	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 400g. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. Com prazo de validade mínima de 90 dias, a partir da data de recebimento. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	1000	Unid	21,53
22	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose, em embalagens de 150g. Na embalagem deverá constar data de fabricação	100	Unid	14,76



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

	e validade. Com prazo de validade mínima de 60 dias, a partir da data de recebimento. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Transportado em veículo refrigerado conforme legislação da Anvisa.			
23	Semente de linhaça marrom, em embalagens de 200g. Não ser a granel. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	100	Pct	8,55
24	Uva passas sem caroço, fruto desidratado, tamanho médio, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, em pacotes de 200g.	50	Pct	10,31

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O objeto deste edital tem amparo legal disposto na alínea “a” do Inciso III, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

5 – JUSTIFICATIVA:

5.1 Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas que forneçam os alimentos conforme constam no “ITEM 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR”, onde não houveram propostas nos processos licitatórios até o momento, no qual os itens necessários foram classificados como desertos/fracassados, não havendo ganhador para estes itens. Conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 118/2024.

A previsão quantitativa dos itens, contempla os estudantes matriculados nos Centros de Educação Infantil e Escolas durante os meses de Fevereiro a Junho do ano letivo de 2025, período vigente da ata de registro de preços. As quantidades dos itens são menores ao previsto no Pregão Eletrônico anterior, devido ao encaminhamento de um novo processo licitatório para a aquisição dos itens para o ano letivo, sendo então, ajustada as quantidades necessárias para o período vigente de dias letivos, até que o novo processo licitatório seja homologado. Portanto, é essencial a realização da manutenção da Alimentação Escolar e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e atendimento integral dos alunos com necessidades alimentares especiais conforme a Lei Nº 12.982, de 28 de Maio de 2014.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. Os serviços serão realizados no município de Ibirama, durante os meses de Fevereiro a Junho de 2025. Os itens perecíveis (carnes e frios) e não perecíveis (secos) devem ser entregues no Depósito Central da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Getúlio Vargas, número 781.

6.2. O fornecimento dos materiais / execução dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade do Município e deverá ocorrer mediante emissão de Ordens de Compra emitidas pelo Município de Ibirama/SC.

7 - PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da lei geral de licitações.

8 - HABILITAÇÃO:

8.1. Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

8.1.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

8.2. No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

8.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);

f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);

g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);

h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- k) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto do presente edital.

8.5. *Para os documentos de regularidade fiscal e certidões negativas de qualquer outra natureza, que não apresentarem prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.*

8.6. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9 – PENALIDADES:

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibirama, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

9.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 - VALOR ESTIMADO:

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 163.249,70 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

11 – FISCALIZAÇÃO:

11.1. Ao Município de Ibirama, em especial à Secretaria de Educação, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.

11.2 Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Ibirama, bem como ao setor de licitações/compras.

Ibirama/SC, 30 de janeiro de 2025.

DUILIO GEHRKE
Prefeito Municipal